



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 27/2014-CGJ

Determina a realização de correições virtuais nas comarcas de São Francisco do Sul e Canoinhas e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, consoante o disposto nos artigos 1º e 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça e no art. 9º do Código de Normas,

RESOLVE:

1 – Designar a realização de correições virtuais, entre os dias 18 de agosto e 20 de outubro de 2014, nas seguintes unidades:

- São Francisco do Sul – 1ª Vara Cível;
- São Francisco do Sul – 2ª Vara Cível;
- Canoinhas – 1ª Vara Cível;
- Canoinhas – 2ª Vara Cível.

Para tanto, delega atribuição correicional à Juíza-Corregedora Maria Paula Kern.

2 – Considerar que, durante a realização das correições, os trabalhos forenses, inclusive audiências, não serão suspensos e prosseguirão de maneira regular. Todavia, os servidores permanecerão à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça para eventuais questionamentos por meio da internet ou telefone.

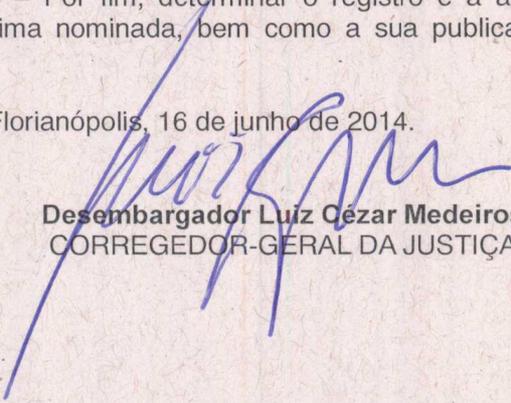
3 – Determinar seja oficiado ao magistrado, ao chefe da secretaria do foro e ao chefe de cartório de cada uma das unidades mencionadas anteriormente, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil da respectiva subseção e ao coordenador das Promotorias de Justiça da comarca, com cópia desta portaria.

4 – Ordenar a expedição de ofício ao Juiz(a) Diretor(a) do Foro, também com cópia desta portaria, para ciência e publicação no quadro de avisos da Direção do Foro imediatamente a partir do seu recebimento.

5 – Determinar seja oficiado à Procuradoria-Geral de Justiça e à Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Santa Catarina.

6 – Por fim, determinar o registro e a autuação desta portaria como inspeção na unidade acima nominada, bem como a sua publicação, uma vez, no Diário da Justiça eletrônico.

Florianópolis, 16 de junho de 2014.

  
**Desembargador Luiz César Medeiros**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA